

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009
(Poder Executivo)

“Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.”

EMENDA DE PLENÁRIO Nº
(Da Sra. Deputada Cida Diogo - PT/RJ)

Dê-se ao art. 2º, II do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, a seguinte redação:

II - oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, **da saúde** da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental;

Justificação.

Colhe-se da justificação do Projeto de Lei que um dos objetivos do Fundo Social é o de maximizar os benefícios para o País das receitas oriundas das atividades petrolíferas na área do pré-sal e em áreas estratégicas.

Ora, ao lado da educação, cultura, ciência e tecnologia, não há como excluir a saúde, como área sensível e estratégica para a qualidade de vida da população brasileira e, conseqüentemente, de seu desenvolvimento econômico e social.

Dessa forma, pensamos que os recursos que serão auferidos com a exploração das riquezas do pré-sal poderão, juntamente com outras fontes de financiamento, resolver grande parte das dificuldades e das deficiências de investimentos existentes nessa área de saúde.

Sala das sessões em de setembro de 2009

Cida Diogo
Deputada Federal – PT/RJ